Decreto de 4 de Junho de 1945

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do Decreto-lei federal 1202, de 8 de Abril de 1939, Suspende, a pedido e a partir de 1º do corrente a subvenção concedida por esta Municipalidade á Snra. Elveri Lama da Rocha, professora particular que vinha prestando serviços ao magisterio, no Km. 25 - Cruzeiro.

Prefeitura Municipal de Erechim, 4 de junho de 1945. -

Prefeito.